



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº ____/2022
25.172

AUTOR: Deputado Chió

REQUEIRO ao Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba, nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam enviados ofícios para todos os hospitais públicos e privados do estado da Paraíba, informando a entrada em vigor da Lei nº 12.450 de 18 de novembro de 2022, que prevê a obrigação de os hospitais notificarem o Conselho Tutelar do Município e o Ministério Público do Estado da Paraíba, informando os casos devidamente diagnosticados de uso de bebida alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em suas instalações.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.450 de 18 de novembro de 2022 tem como intuito resguardar a integridade social, física e mental de crianças e adolescentes. O uso precoce de bebida alcoólica e/ou entorpecentes, por jovens, tem sido uma realidade cada vez mais frequente no cenário nacional.

Conforme estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais da metade (50,3%) dos jovens já tomaram ao menos uma dose de bebida alcoólica, o que corresponde a uma lata de cerveja, uma taça de vinho ou uma dose de cachaça ou uísque.

Ainda, vale salientar que o uso dessas substâncias é uma das maiores causas de mortes de jovens no mundo e pode deixar graves sequelas a longo prazo, podendo inclusive alterar ou danificar o desenvolvimento cerebral na adolescência.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Desta forma, é de grande importância garantirmos a efetividade da referida norma. Nesse contexto, o envio de ofícios por este Poder Legislativo aos hospitais públicos e privados, informando a entrada em vigor da lei em questão, contribuirá decisivamente na concretização da norma e, em última análise, colaborará com a consolidação da vontade do povo da Paraíba, expressada através os seus representantes eleitos.

Por todo o exposto, pugnamos pela aprovação do presente requerimento, por ser medida

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Melchior Naelson Batista da Silva.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023